

# CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CATAGUASES, 04 DE FEVEREIRO DE 2024

Fundado em 28 de janeiro de 1906

EDIÇÃO: 3.809

**CARNAVAL 2024 - ESTAÇÃO DA FOLIA**

## Monobloco leva multidão à Chácara Dona Catarina



*A noite foi aberta com um show de figurino e performance da Companhia de Dança PD - Professor Dalcy, que reviveu sucessos dos grupos É o Tchan, Araketu, da cantora Ivete Sangalo e outros hits dos carnavais anos 90. Foi o melhor esquentado para o público receber o grupo Monobloco, ponto alto da primeira noite*

► Roberto Guimarães

Termina neste domingo, dia 4, o **Carnaval 2024 - Estação da Folia**. O evento que antecipou oficialmente os festejos de Momo em Cataguases foi aberto na noite da última quinta-feira, dia 1º, pela Companhia de Dança PD - Professor Dalcy, de Leopoldina. No palco instalado em frente à Chácara Dona Catarina, Dalcy e suas dançarinas deram um show de figurino e performance no embalo de sucessos dos grupos É o Tchan, Araketu, Ivete Sangalo e outros hits dos carnavais anos 90.

Com o público já aquecido pelo axé music, foi a vez de receber a energia vibrante do grupo carioca Monobloco. Sob o comando do maestro Fred Castilho, seus ritmistas animaram a festa incorporando ao samba diversos estilos musicais como rock, pop-rock, funk, sucessos de Tim Maia, Jorge Benjor, Lulu Santos, além, é claro, das versões inesquecíveis de sambas e sambas de enredo que não saem mais da memória e da boca do povão.

A Prefeitura, por meio da secretaria de Cultura e Turismo, montou uma estrutura especial na Praça Governador Valadares para este Carnaval, priorizando, sobretudo a segurança e a tranquilidade para as pessoas curtirem a festa, inclusive com a presença de muitas crianças, famílias e pessoas de todas as idades. O entorno da Chácara Dona Catarina foi todo fechado sendo seu acesso monitorado e controlado por seguranças, além da participação de equipes de apoio como a Catrans, brigadistas e da Polícia Militar. Com a receita de shows de qualidade e segurança o resultado foi muito ritmo, sorrisos e brilho nos olhos. Só alegria para as noites de quinta a sábado e para a matinê deste domingo.



COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5002087-27.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 11/10/2023, transitado em julgado em 20/12/2023, decretando a CURATELA DE VITOR HUGO MIZAEEL PEREIRA, brasileiro, filho de José Geraldo Pereira e Roseli da Silva Mizal, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. ROSELI DA SILVA MIZAEEL, brasileira, filha de José de Moura Mizael e Maria Aparecida Rosa da Silva Mizael, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 12/01/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: André Luiz Simoni Costa, OAB / MG 153.844. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5002604-32.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 27/10/2023, transitado em julgado em 19/12/2023, decretando a CURATELA DE PEDRO HENRIQUE SILVA VIDAL, brasileiro, filho de Alessandro Rodrigues Vidal e Priscila Terezinha de Almeida Silva, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. INÊS TERESINHA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, filha de José da Silva e Amélia Terezinha de Almeida, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 12/01/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Gabriela V. Almeida P. Henriques, OAB / MG 121.728. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela/Interdição, autos do processo nº 5006321-86.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 20/09/2023 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE MÁRCIA MOREIRA DA ROCHA, brasileira, filha de Zeize da Rocha Moreira e Irineu Moreira da Silva, residente nesta cidade, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. George Moreira da Rocha, brasileiro, filho de Zeize da Rocha Moreira e Irineu Moreira da Silva, residente nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/01/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5002023-17.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 10/10/2023, transitado em julgado em 20/12/2023, decretando a CURATELA DE MARIA APARECIDA DE CASTRO MENDES, brasileira, filha de José Pereira de Castro e Elvira Gonçalves Coelho, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRª. NEIDE APARECIDA DE CASTRO MENDES FERREIRA, brasileira, filha de João Nestor Mendes e Maria Aparecida de Castro Mendes, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 12/01/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**  
**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autoridade contida na Lei em vigor, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação parcial da dotação orçamentária para abertura de crédito do Executivo no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) da seguinte verba do orçamento vigente do Legislativo: 01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo. 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis - 4.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data. Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024. Antônio Gilmar de Oliveira - Presidente Marcos da Costa Garcia - 1º Vice-Presidente Gilberto Marques Oliveira - 2º Vice-Presidente Stéfany Carli Oliveira - 1ª Secretária Flávio Alves de Sousa - 2º Secretário Vinicius Machado - Tesoureiro

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 84/2023.**

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases: - Mauro Lúcio Pereira de Nogueira, referente ao período compreendido entre 09/04/2021 a 08/04/2022. Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 20/11/2023 a 04/12/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2023. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA - Presidente

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 86/2023.**

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG. O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases: - Márcia de Paula Martins, referente ao período compreendido entre 02/05/2021 a 01/05/2022. Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 08/01/2024 a 17/01/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2023. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA - Presidente

**SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA**  
**06/02/2024 - ÀS 18:30 HORAS**

LEGISLATIVO: Projetos de Lei:

Nº 50/2023 – Dispõe sobre a nova nomeação ao Bairro Quilombo dos Palmares no Distrito de Sereno e dá outras providências. Vereador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA

Nº 53/2023 – Declara como expansão urbana a área de terreno que especifica e dá outras providências. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2024. Vereador Antônio Gilmar de Oliveira - Presidente Vereadora Stéfany Carli Oliveira - 1ª Secretária

**DECRETO Nº 5.883/2024**

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2024, de acordo com art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua competência, na forma que trata o inciso IV do art. 60, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com artigo 8º a lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2024 do Poder Executivo da Administração Municipal:

I – Anexo I – Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação;

II – Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Cataguases (MG) 22 de Janeiro de 2024.

**José Henriques**  
Prefeito  
**Douglas Barbosa**  
Secretário de Fazenda

**ANEXO I - DEMONSTRATIVOS DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>38.179.916,94</b>	<b>43.381.727,14</b>	<b>46.077.970,13</b>	<b>43.877.121,94</b>	<b>39.561.567,55</b>	<b>42.004.386,68</b>	<b>253.082.690,38</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.343.105,83</b>	<b>6.278.159,29</b>	<b>11.284.268,60</b>	<b>7.072.738,35</b>	<b>6.533.928,29</b>	<b>4.938.959,86</b>	<b>40.451.160,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>4.189.108,24</b>	<b>5.286.125,56</b>	<b>9.167.476,37</b>	<b>6.585.495,66</b>	<b>6.155.576,54</b>	<b>4.625.877,63</b>	<b>36.009.660,00</b>
IPTU	137.270,69	174.325,87	3.743.077,66	663.208,59	552.352,87	411.764,32	5.682.000,00
ITBI	267.493,07	213.333,26	252.765,51	523.639,21	391.915,28	601.513,67	2.250.660,00
IRRF	692.258,51	957.236,77	840.238,84	800.641,48	877.037,21	1.007.587,19	5.175.000,00
ISSQN	3.092.085,97	3.941.229,66	4.331.394,36	4.598.006,38	4.334.271,18	2.605.012,45	22.902.000,00
<b>TAXAS</b>	<b>153.997,59</b>	<b>992.033,73</b>	<b>2.116.792,23</b>	<b>487.242,69</b>	<b>378.351,53</b>	<b>313.082,23</b>	<b>4.441.500,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>873.915,79</b>	<b>895.097,43</b>	<b>973.314,04</b>	<b>838.235,14</b>	<b>769.682,16</b>	<b>1.053.255,44</b>	<b>5.403.500,00</b>
Contrib.Serv.Ativo Civil p/Regime Propr.	487,10	557,17	659,86	544,69	544,68	706,50	3.500,00
Contr. Cust. Serv. Ilum. Pública	873.428,69	894.540,26	972.654,18	837.690,45	769.137,48	1.052.548,94	5.400.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>536.872,35</b>	<b>479.254,76</b>	<b>528.830,75</b>	<b>1.458.342,24</b>	<b>469.746,49</b>	<b>474.401,70</b>	<b>3.947.448,29</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>115.824,04</b>	<b>72.390,03</b>	<b>57.912,02</b>	<b>46.329,60</b>	<b>31.851,62</b>	<b>24.612,61</b>	<b>348.919,92</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>32.252.778,77</b>	<b>35.332.795,91</b>	<b>33.136.224,36</b>	<b>34.318.791,97</b>	<b>31.659.841,90</b>	<b>35.340.553,98</b>	<b>202.040.986,89</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>18.803.744,13</b>	<b>16.379.227,40</b>	<b>18.559.299,20</b>	<b>20.499.406,44</b>	<b>18.655.341,54</b>	<b>20.917.060,04</b>	<b>113.814.078,75</b>
Cota parte do FPM - Mensal	13.355.012,72	10.209.153,82	11.708.360,99	9.229.222,88	8.755.799,18	11.992.450,41	65.250.000,00
Cota parte do FPM - Cotas Extraordinárias	-	-	-	2.767.954,16	1.370.244,36	2.811.801,48	6.950.000,00
Cota parte ITR	6.324,06	1.248,28	1.374,78	3.379,35	38.113,75	9.559,78	60.000,00
Cota parte Recursos Hídricos (CFH)	6.167,50	8.468,28	8.012,09	6.751,74	5.128,55	3.147,43	37.675,59
Compensacao Fin.Produtos Minerais (CFM)	101.638,64	14.058,63	2.319,05	1.826,91	3.460,49	1.465,12	124.768,84
Cota parte F.E.P.	166.125,56	163.872,54	157.736,94	158.111,59	250.749,82	183.403,55	1.080.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Fin.	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	4.477.445,65	5.390.069,65	6.041.073,78	7.524.757,81	7.634.933,72	5.113.380,42	36.181.661,03
Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	-	-	12.500,00	-	12.500,00	-	25.000,00
Transferência de Recursos do FNDE	380.832,85	388.478,98	390.881,96	416.540,81	409.746,85	620.870,13	2.607.351,58
Transferência de Recursos do FNAS	228.630,23	198.940,60	231.102,99	288.732,87	169.766,48	124.928,27	1.242.101,44
Transferências de Convênios da União	-	-	-	-	-	33.000,00	33.000,00
Outras Transf. De Recursos da União	81.566,92	4.936,62	4.936,62	102.128,32	4.898,34	23.053,45	221.520,27
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>7.397.287,70</b>	<b>12.876.744,64</b>	<b>8.909.092,16</b>	<b>8.622.496,63</b>	<b>7.807.816,13</b>	<b>9.266.979,27</b>	<b>54.880.416,53</b>
Cota parte do ICMS	4.052.782,88	4.116.478,88	4.457.571,76	4.684.929,30	4.820.204,72	4.668.032,46	26.800.000,00
Cota parte IPVA	2.330.786,64	8.254.228,71	3.080.353,15	1.179.670,76	937.468,36	717.492,38	16.500.000,00
Cota parte do IPI	31.156,64	33.046,84	34.381,23	32.750,68	42.551,33	41.113,28	215.000,00
Cota parte Cont. Intervenção Domínio Econ. (CIDE)	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	-	14.000,00
Transf Rec Estado Programa de Saúde	875.591,73	343.743,21	1.062.190,10	2.597.049,97	1.879.495,80	3.668.205,42	10.426.276,23
Transferências de Convênios do Estado	-	-	-	-	-	25.000,00	25.000,00
Outras Transferências do Estado	103.469,81	125.747,00	274.595,92	124.595,92	124.595,92	147.135,73	900.140,30
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>213.793,12</b>	<b>240.025,71</b>	<b>213.807,74</b>	<b>254.743,93</b>	<b>219.288,62</b>	<b>192.832,49</b>	<b>1.334.491,61</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>5.836.953,82</b>	<b>5.834.798,16</b>	<b>5.451.225,26</b>	<b>4.939.344,97</b>	<b>4.974.995,61</b>	<b>4.962.682,18</b>	<b>32.000.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>400,00</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.420,16</b>	<b>324.029,72</b>	<b>97.420,36</b>	<b>142.684,64</b>	<b>96.517,31</b>	<b>172.603,09</b>	<b>890.675,28</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE FUNDEB</b>	<b>-3.955.212,59</b>	<b>-4.522.831,32</b>	<b>-3.856.408,38</b>	<b>-3.025.990,60</b>	<b>-2.918.827,48</b>	<b>-3.485.979,63</b>	<b>-21.765.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>34.224.217,25</b>	<b>38.858.338,65</b>	<b>42.220.901,89</b>	<b>40.850.586,65</b>	<b>36.642.195,39</b>	<b>38.517.950,55</b>	<b>231.314.190,38</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.838.824,55</b>	<b>2.838.824,55</b>	<b>5.575.454,96</b>	<b>102.194,14</b>	<b>2.838.824,55</b>	<b>102.194,30</b>	<b>14.296.317,05</b>
OPERAÇÕES DE CREDITO	2.995,82	2.995,82	2.995,82	2.995,82	2.995,82	2.995,90	17.975,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.198,32	99.198,32	99.198,32	99.198,32	99.198,32	99.198,40	595.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.736.630,41	2.736.630,41	5.473.260,82	-	2.736.630,41	-	13.683.152,05
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>37.063.528,90</b>	<b>41.697.720,37</b>	<b>47.797.016,71</b>	<b>40.953.325,48</b>	<b>39.481.564,62</b>	<b>38.620.851,35</b>	<b>245.614.007,43</b>

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**José Inácio Peixoto Parreiras Henriques**  
Vice-Prefeito  
**Marco Aurélio Andrade Gonçalves**  
Secretária de Administração  
**Emília de Sousa Menta**  
Secretária de Cultura e Turismo  
**Rosângela Moreira Lima Costa**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
**José Valverde**  
Secretário de Fazenda  
**Tiago Rodrigues de Souza Reis**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

**Luiz Antônio Paixão Resende**  
Secretário de Saúde  
**Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
**Ana Carolina Almeida Damasceno**  
Secretária de Educação  
**Luci Mara Guedes Gonçalves**  
Secretário de Esporte  
**Daniel Maciel da Silva**  
Secretário de Obras  
**José Maria M. Sasso**  
Secretário de Serviços Urbanos  
**José de Alencar Pinto Farage**  
Procurador Geral do Município  
**Júlia Werneck Tartaglia**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA 2023/2024**

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira  
1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia  
2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira  
1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira  
2ª Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa  
Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

**PLENÁRIO 2023/2024**

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

**JORNAL CATAGUASES**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906  
Diretor Geral  
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683  
Repórteres: Cristina Quirino - Roberto Guimarães • Bernardo Chaia  
Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO													
ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.059.709,16</b>	<b>17.695.650,84</b>	<b>20.845.999,99</b>	<b>17.439.198,48</b>	<b>22.037.752,20</b>	<b>17.887.800,46</b>	<b>18.907.999,18</b>	<b>18.780.411,67</b>	<b>17.622.859,89</b>	<b>17.794.956,16</b>	<b>16.312.936,82</b>	<b>19.999.267,67</b>	<b>222.284.142,52</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.584.484,66</b>	<b>9.360.580,25</b>	<b>11.099.825,94</b>	<b>9.484.173,42</b>	<b>11.427.911,33</b>	<b>9.149.953,50</b>	<b>9.126.261,65</b>	<b>9.198.456,26</b>	<b>8.596.429,37</b>	<b>8.861.866,16</b>	<b>8.593.677,15</b>	<b>9.689.199,33</b>	<b>114.172.819,02</b>
Transf a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	46.062,98	49.597,80	56.344,24	48.764,44	58.462,50	48.002,85	44.266,51	46.543,50	43.318,96	44.872,85	44.663,52	46.854,77	577.754,92
Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.062,98	49.597,80	56.344,24	48.764,44	58.462,50	48.002,85	44.266,51	46.543,50	43.318,96	44.872,85	44.663,52	46.854,77	577.754,92
Aplicações Diretas	9.538.421,68	9.310.982,45	11.043.481,70	9.435.408,98	11.369.448,83	9.101.950,65	9.081.995,14	9.151.912,76	8.553.110,41	8.816.993,31	8.549.013,63	9.642.344,56	113.595.064,10
Proventos	252.492,32	264.186,32	408.570,32	276.924,32	502.662,32	293.424,32	323.364,32	268.308,32	262.170,32	247.362,32	253.722,32	314.112,48	3.667.300,00
Pensões	60.124,33	63.409,33	70.088,83	62.606,33	72.132,83	61.912,83	67.059,33	60.489,33	61.109,83	58.810,33	58.599,33	68.665,37	765.000,00
Contratação por Tempo Determinado	1.303.981,33	1.275.513,42	1.434.810,18	1.296.230,86	1.458.751,56	1.286.821,50	1.234.340,96	1.355.846,10	1.229.080,44	1.311.001,62	1.207.971,94	1.290.073,24	15.684.023,15
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.248.535,17	4.942.908,92	5.904.425,45	5.049.601,53	6.003.127,45	4.784.343,88	4.768.128,02	4.845.899,38	4.497.106,11	4.677.163,69	4.531.371,59	5.131.904,34	60.384.515,53
Obrigações Patronais	1.895.982,46	1.947.644,19	2.297.298,10	1.938.432,85	2.357.332,42	1.867.454,93	1.838.966,47	1.835.867,10	1.722.404,58	1.760.898,58	1.736.379,79	1.969.550,34	23.168.211,81
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	654.784,50	683.831,38	741.775,17	676.805,98	759.644,07	670.637,62	692.621,83	658.240,12	653.846,51	643.738,06	641.858,43	708.997,94	8.186.781,61
Precatórios	105.260,00	117.860,00	143.480,00	114.780,00	151.320,00	112.120,00	131.860,00	106.660,00	109.040,00	100.220,00	99.380,00	138.020,00	1.430.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.261,57	15.628,89	43.233,65	20.027,11	64.478,18	25.235,57	25.654,21	20.802,41	18.352,62	17.798,71	17.998,23	21.020,85	309.232,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>21.843,33</b>	<b>23.193,33</b>	<b>25.938,33</b>	<b>22.863,33</b>	<b>26.778,33</b>	<b>22.578,33</b>	<b>24.693,33</b>	<b>21.993,33</b>	<b>22.248,33</b>	<b>21.303,33</b>	<b>21.213,33</b>	<b>25.353,37</b>	<b>280.000,00</b>
Aplicações Diretas	21.843,33	23.193,33	25.938,33	22.863,33	26.778,33	22.578,33	24.693,33	21.993,33	22.248,33	21.303,33	21.213,33	25.353,37	280.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	21.843,33	23.193,33	25.938,33	22.863,33	26.778,33	22.578,33	24.693,33	21.993,33	22.248,33	21.303,33	21.213,33	25.353,37	280.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.453.381,17</b>	<b>8.211.877,26</b>	<b>9.719.835,72</b>	<b>7.932.161,73</b>	<b>10.583.062,54</b>	<b>8.715.288,63</b>	<b>9.757.044,20</b>	<b>9.569.962,08</b>	<b>9.004.182,19</b>	<b>8.911.786,67</b>	<b>7.698.046,34</b>	<b>10.284.714,97</b>	<b>107.831.323,50</b>
Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	1.171.470,07	1.150.196,62	1.462.067,91	1.189.645,92	1.537.528,09	1.310.267,83	1.161.927,13	1.721.261,06	1.273.283,49	1.564.086,86	1.016.934,72	1.287.709,71	15.846.379,41
Contribuições	133.185,75	145.949,40	135.378,15	97.905,45	140.374,15	96.953,85	112.650,30	92.123,70	107.596,70	89.150,40	87.047,75	108.684,40	1.347.000,00
Subvenções Sociais	1.038.284,32	1.004.247,22	1.326.889,76	1.091.740,47	1.397.153,94	1.213.313,98	1.049.276,83	1.629.137,36	1.165.686,79	1.474.936,46	929.886,97	1.179.025,31	14.499.379,41
Transferências a Instit. Priv. com Fins Lucrativos	14.846,66	16.646,66	20.306,66	16.206,66	21.426,66	15.826,66	18.646,66	15.046,66	15.386,66	14.126,66	14.006,66	19.526,74	202.000,00
Subvenções Econômicas	14.846,66	16.646,66	20.306,66	16.206,66	21.426,66	15.826,66	18.646,66	15.046,66	15.386,66	14.126,66	14.006,66	19.526,74	202.000,00
Transf a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	31.166,05	35.142,82	42.756,83	34.203,60	45.144,36	33.347,62	29.650,52	31.701,86	28.286,68	29.814,90	29.577,97	32.515,33	403.308,54
Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.166,05	35.142,82	42.756,83	34.203,60	45.144,36	33.347,62	29.650,52	31.701,86	28.286,68	29.814,90	29.577,97	32.515,33	403.308,54
Aplicações Diretas	6.143.298,49	6.907.093,46	8.072.510,81	6.591.707,33	8.850.671,24	7.257.627,83	8.460.818,56	7.697.952,90	7.603.123,62	7.214.557,61	6.548.926,22	8.851.363,42	90.199.651,49
Diárias - Pessoal Civil	56.421,22	57.153,82	58.369,34	56.587,14	58.889,98	56.558,78	58.513,82	56.328,62	56.439,10	56.037,38	55.236,22	57.788,16	684.726,10
Auxílio Financeiro a Estudantes	26.829,80	26.748,30	13.480,10	20.097,90	13.480,10	13.480,10	11.442,60	10.823,20	8.150,00	6.813,40	6.797,10	4.857,40	163.000,00
Material de Consumo	665.609,87	696.034,59	791.908,05	687.844,87	790.861,80	780.894,45	769.382,61	848.953,07	781.172,98	797.608,85	761.983,98	772.818,30	9.144.713,42
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1.189,96	1.801,96	1.838,86	1.202,96	1.255,46	2.388,66	1.231,26	1.191,66	1.789,66	1.182,16	1.191,16	1.236,24	17.500,00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	63.812,57	76.617,85	73.365,74	67.380,40	87.974,65	78.843,71	127.500,90	103.277,07	109.608,35	97.892,32	66.464,90	146.218,42	1.098.956,88
Passagens e Despesas com Locomoção	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	2.295,82	27.550,00
Serviços de Consultoria	19.403,99	19.943,99	21.041,99	19.811,99	21.377,99	19.697,99	20.543,99	19.463,99	19.565,99	19.187,99	19.151,99	20.208,11	240.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	188.829,31	199.886,31	222.990,27	197.956,09	229.974,41	196.286,35	212.982,99	197.404,54	193.332,31	189.343,31	182.518,42	215.913,89	2.426.518,20
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.370.164,06	5.034.958,58	5.822.797,90	4.736.914,24	6.425.050,39	5.285.151,06	6.367.786,96	5.689.197,83	5.674.408,27	5.320.509,96	4.721.091,30	6.742.050,50	66.190.081,05
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	154.757,48	164.324,48	183.777,38	161.985,88	189.730,18	159.966,18	174.954,48	155.820,48	157.627,58	150.936,68	150.292,88	179.632,32	1.983.800,00
Subvenções Sociais	23.055,46	22.000,66	38.741,31	24.700,50	51.680,18	27.893,86	28.060,02	25.211,54	23.705,05	23.406,78	24.595,22	25.200,02	338.250,00
Auxílio Alimentação	40.385,12	40.404,85	40.485,50	40.395,14	40.510,18	40.386,75	40.446,16	40.369,56	40.375,87	40.349,29	40.346,65	40.465,93	484.901,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	170.297,25	176.284,45	312.320,85	190.770,85	405.024,85	208.985,65	230.428,45	185.745,65	179.214,85	167.485,65	174.367,25	218.112,25	2.619.100,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.217,85	42.668,71	70.955,67	46.106,05	91.213,95	53.208,13	58.429,47	46.691,75	44.810,43	46.295,79	46.295,63	47.273,57	640.500,00
Sentenças Judiciais	291.159,99	325.111,99	395.926,99	317.303,99	419.036,99	310.576,99	336.449,99	295.565,99	290.174,99	278.233,99	276.231,99	355.226,11	3.891.000,00
Despesas de exercícios anteriores	1.402,04	1.423,88	1.423,88	1.407,48	1.428,38	1.405,96	1.417,24	1.402,84	1.404,20	1.399,16	1.398,68	1.421,67	16.920,75
Indenizações e Restituições	13.649,82	14.019,52	14.158,37	13.661,82	13.884,77	14.448,17	13.704,02	13.666,62	14.033,67	13.651,02	13.703,92	13.668,28	166.250,00
Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
A Classificar	4.828,55	5.420,61	6.624,46	5.275,88	6.992,85	5.150,89	6.078,45	4.894,34	5.006,17	4.591,73	4.552,26	6.367,90	65.784,09
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fund	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Contribuições	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, ...	77.599,90	87.797,70	107.193,51	85.398,22	113.292,19	83.198,69	71.001,33	78.999,80	69.101,74	74.200,64	73.600,77	78.599,77	999.984,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.403,99	19.943,99	21.041,99	19.811,99	21.377,99	19.697,99	20.543,99	19.463,99	19.565,99	19.187,99	19.151,99	20.208,11	240.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>922.854,78</b>	<b>2.844.570,81</b>	<b>3.003.429,01</b>	<b>970.577,77</b>	<b>1.459.504,21</b>	<b>4.714.354,50</b>	<b>1.175.514,43</b>	<b>971.918,97</b>	<b>2.880.616,75</b>	<b>930.430,68</b>	<b>956.959,54</b>	<b>1.149.318,68</b>	<b>21.979.864,91</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>836.242,78</b>	<b>2.747.338,61</b>	<b>2.884.603,01</b>	<b>875.941,77</b>	<b>1.334.070,21</b>	<b>4.621.960,50</b>	<b>1.066.482,43</b>	<b>884.126,97</b>	<b>2.780.818,75</b>	<b>948.066,68</b>	<b>975.303,54</b>	<b>1.034.909,68</b>	<b>20.799.864,91</b>
Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.389,09	68.152,67	83.236,50	66.303,82	87.937,93	64.640,38	62.037,76	61.391,43	56.661,03	57.639,96	57.164,30	67.202,63	792.757,50
Auxílios	60.389,09	68.152,67	83.236,50	66.303,82	87.937,93	64.640,38	62.037,76	61.391,43	56.661,03	57.639,96	57.164,30	67.202,63	792.757,5

privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a senhora MARIELY MARTINS COSTA do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA para o qual foi nomeada pela Portaria nº 029/2022 de 06 de fevereiro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 065/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor ANDERSON DA SILVA MOURA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 066/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar NICOLE VITORIA DA SILVA do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 067/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora CLÍVIA ALVES OLIVEIRA para exercício do cargo de PEB II – PORTUGUÊS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 068/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor ADENILTON PAULA DA SILVA para exercício do cargo de PEB II – MATEMÁTICA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 069/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercício do cargo de PEB II – INGLÊS, com base na Lei 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação:

.ARINA BAESSO DE SOUZA  
.TALITA AMANDA BARROS DE OLIVEIRA  
.AMANDA GUILHERMINA CARVALHO DIAS  
.CELINA BATISTA MACHADO DO NASCIMENTO  
.TALITA APARECIDA DE O. SILVA CARVALHO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 070/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercício do cargo de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, com base na Lei 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação:

.ANGÉLICA NARCISO GONÇALVES  
.ALEX DE SOUZA CAMPOS  
.HUGO MEIRELLES  
.ROBERT HENRIQUES ALMADA  
.SILFARME ROSA  
.RODRIGO RODRIGUES TAVARES  
.THAISIS JOPLIN MARTINS PACHECO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 071/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA para exercício do cargo de PEB II – CIÊNCIAS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
EMÍLIA DE SOUSA MENTA  
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 072/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor RAFAEL ALMEIDA DA SILVA, aprovado em 28º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

Secretaria de Cultura e Turismo  
Secretária: Rosângela Moreira Costa

## TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 002/2024

O **Município de Cataguases-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.702.499/0001-81**, situado no endereço: **Praça Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Henriques**, brasileiro, casado, portador do **RG nº MG-7.520.510 - SSP-MG**, inscrito no CPF sob o nº **045.693.276-94**, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e aos **Conselhos de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos do Município de Cataguases/MG - Cataguarino**, CNPJ nº. **27.060.184/0001-31**, situada Largo do Rosário, s/nº, Distrito de Cataguarino, **Cataguases** neste ato representada pelo presidente, **Drásio Severino de Castro**, brasileiro, casado, aposentado, portador do **RG nº M.835456-8 - SSP/MG**, inscrita no CPF sob o nº **380.248.296-49**, residente e domiciliado na **Rua Professor Maria Augusta, s/nº, Distrito de Cataguases, Minas Gerais**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-DA MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO

**1.1** - O presente **Termo de Colaboração** encontra fundamento legal na forma do art. 58, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 4941/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA-DO PROPÓSITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**2.1** - A finalidade do presente **Termo de Colaboração** é a transferência de recurso ao **Conselhos de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos do Município de Cataguases/MG - Cataguarino** para ação de carnaval 2024. A parceria é de interesse público e recíproco, visto que a comunidade forma uma unidade com práticas de manifestações culturais mais espontâneas; são um reflexo da diversidade, da descentralização e democratização do carnaval em seus extremos (distritos) e não apenas no centro (cidade). Com esse objetivo estejam aptos para captarem recursos e podendo dar continuidade com o trabalho de representar a identidade de Cataguases reafirmando o seu pertencimento e sua singularidade cultural.

### CLÁUSULA TERCEIRA-DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

**3.1** - **A presente parceria terá como gestora pela Administração Municipal a Sra. Rosângela Moreira Lima Costa**, CPF nº 778.086.576-20, RG nº M-9.312.821, Secretária de Cultura e Turismo conforme Decreto nº 5.752/2023 , anexa ao presente instrumento.

**3.2** - A presente parceria terá como **representante da entidade o Sr. Drásio Severino de Castro**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº M.8.354.568 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 380.248.296-49, conforme declaração anexada ao presente documento.

### CLÁUSULA QUARTA-DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - **A Administração Pública repassará ao Conselhos de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos do Município de Cataguases/MG - Cataguarino** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a execução do objeto, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Cultura e Turismo

Proj/ativ. 2135 Realizações de Eventos e Produção Local

Ficha 1144 - Subvenções Sociais.

**4.2** - **O repasse na sua totalidade será efetuado até o dia 09 de fevereiro de 2024.**

### CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1** - **Compete à Administração Pública:**

I - Fiscalizar a execução do **Termo de Colaboração**, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

II - Comunicar formalmente a qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado neste **Termo de Colaboração**, prazo para corrigi-la.

III - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações.

IV - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

V - Aplicar as penalidades regulamentadas neste **Termo de Colaboração**.

VI – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 60 dias.

VII – Publicar, por meio da Procuradoria Jurídica, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

**5.2** - **Compete à OSC:**

I - desenvolver, em conjunto com a Administração Pública o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando a Secretaria de Cultura e Turismo as devidas informações sempre que solicitado.

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria.

IV - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços.

V - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública

ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VI - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

VII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades.

VIII - prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso.

IX - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da Administração Pública sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto.

X - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

XI - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente.

XII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade.

XIII - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada

durante toda a vigência da parceria.

## CLÁUSULA SEXTA-DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**6.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado** com estrita observância das Cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração sendo previsto:

I – **O repasse financeiro destinado a reposição** de peles de instrumentos já existentes, compra de pequenos novos instrumentos como batusques e calabash, confecção de abadá/camisas, adereços carnavalescos, cachê de músicos, prestação de serviço de costureira, logística, estrutura base como banheiro, som, iluminação e material de consumo, totalizando, como apresenta **CLÁUSULA QUARTA** em item 4.1 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos do Município de Cataguases/MG - Cataguarino.

CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO			
Conselhos de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos do Município de Cataguases Cataguarino.			
Item	Valor	Duração	
		Início	Término
<i>Realização Carnaval no Distritos</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>	<i>09/02/2024</i>	<i>12/02/2024</i>

Sendo vedado:

I - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública.

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

III - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria.

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso.

V – efetuar pagamento de despesas bancárias.

VI – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias.

VII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

VIII – realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não seja da equipe de referência e que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**6.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados** em conta-corrente específica no Banco Sicoob Coopemata (756), Agência 0001, Conta Poupança 64.123.123-7

**6.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria**, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.988/2018.

**6.4 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria** será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**6.5 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária** de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## CLÁUSULA SÉTIMA-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**7.1 - A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:**

I - até 30 dias do término do Plano de Trabalho.

**7.2 - A prestação de contas final dos recursos recebidos**, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.988/2018 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**8.1 - O presente Termo de Colaboração** vigorará a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil,

devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria.

**8.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração** será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES

**9.1 - Este Termo de Colaboração** poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

**9.2 - O Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração** poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

## CLÁUSULA DÉCIMA-DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto** da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração** através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**10.3 - A execução** também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**10.4 - A Administração Pública**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**10.5 - O relatório técnico** de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**10.6 - Na hipótese** de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade.

II - cumprir a obrigação.

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

**10.7 -** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**10.8 -** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**10.9 -** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA RESCISÃO

**11.1 -** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**11.2 -** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado.

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração.

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

**12.1 -** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 4941/2017 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, conforme determina o Art. 73 da Lei 13.019/2014, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência.

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**12.2 -** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**12.3 -** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as

peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

**12.4 -** A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

**12.5 -** A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**12.6 -** A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da Unidade Gestora do termo de Colaboração.

**12.7 -** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência da decisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**13.1 -** Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

**13.2 -** Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo a Administração Pública reavê-los, em caso de confirmadas irregularidades.

**13.3 -** É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos em razão da execução deste Termo;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

**14.1 -** O foro da Comarca de Cataguases-MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

**14.2 -** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1 -** E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

**José Henriques**

**Prefeito Municipal**

**Drásio Severino de Castro**

**Conselhos de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos do Município de Cataguases/MG - Cataguarino**

**Gestor da Parceria pela Entidade**

**Rosângela Moreira Lima Costa**

**Secretária de Cultura e Turismo**

**Gestora da Parceria pela Administração Pública**

**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Secretária: Ana Carolina Damasceno**

### EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARTES:

.Município de Cataguases

.Rede Cidadã

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a atualização dos valores repassados a Organização da Sociedade Civil (para execução do Programa Jovem Aprendiz), constantes no Termo de Colaboração nº 001/2022, devido ao reajuste do salário mínimo.

VALOR: Com o presente aditivo, o valor repassado por cada jovem ( de acordo com o plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil) fica reajustado para R\$1205,70 (Um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos) a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

..Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Ângela de Alvarenga Batista Barros – Presidente da Rede Cidadã

**Secretaria de Educação**  
**Secretária: Luci Mara Guedes**

### EDITAL SME 002/2024 – altera Edital 001/2024 EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O CEFET LEOPOLDINA PARA O ANO LETIVO 2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo e horário das inscrições relativas ao Edital 001/2024

1-O prazo constante no item 2.3.1 do Edital 001/2024 fica alterado, estando prorrogado até o dia 19 de fevereiro de 2024, excetuando-se os sábados, domingos, feriados e recessos.

2-O horário para as inscrições, constante no item 2.3.2, fica alterado para: 8 às 14 horas.

3-As demais condições para a inscrição permanecem inalteradas.

Cataguases, 30 de janeiro de 2024.

**Luci Mara Guedes Gonçalves**

Secretário Municipal de Educação

**José Henriques**

Prefeito Municipal de Cataguases

Secretaria de Fazenda  
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

## EXTRATO DE ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **JOANA D'ARC RODRIGUES MATEUS**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
156	LUVA LATEX PROCEDIMENTO "G" C/ 100 UNIDADES	CX	500	80495510064	MEDIX	14,00	7.000,00
						<b>TOTAL:</b>	7.000,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Joana D'arc Rodrigues Mateus/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **A2XR COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
32	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,5 CM	UND	600	80089620008	PREVENT	1,07	624,00
33	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,7 CM	UND	600	80089620008	PREVENT	1,17	702,00
36	BROCA 2134 HL	UND	300	81629170009	FAVA	2,25	675,00
40	BROCA 3216	UND	300	81629170009	FAVA	2,25	675,00
85	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ C/ 12 GRAMAS + LÍQUIDO C/ 10 ML)	KIT	300	804432410037	AF DO BRASIL	17,90	5.370,00
86	CIMENTO RESINOSO DUAL (BASE E CATALISADOR) C/ 7 GRAMAS	KIT	100	80322400096	MAQUIRA	60,00	6000,00
98	EDTA TRISSÓDICO FRASCO C/ 20 ML	UND	100	80432410030	AF DO BRASIL	4,65	465,00
128	GRAU DE BORRACHA	UND	300	ISENTO	MAQUIRA	6,00	1.800,00
129	GUTA PERCHA 45 – 80 SORTIDA C/ 120 UNIDADES	CX	150	80666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
130	GUTA PERCHA CALIBRE M 28 MM C/ 120 UNIDADES	CX	150	80666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
131	GUTA PERCHA CALIBRE MF 28 MM C/ 120 UNIDADES	CX	150	80666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
132	GUTA PERCHA CALIBRE N 25/ 28 MM C/ 120 UNIDADES	CX	150	80666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
133	GUTA PERCHA CALIBRE N 30/ 28 MM C/ 120 UNIDADES	CX	150	806666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
134	GUTA PERCHA CALIBRE N 35/ 28 MM C/ 120 UNIDADES	CX	150	80666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
135	GUTA PERCHA CALIBRE N 40/ 28 MM C/ 120 UNIDADES	CX	150	80666970022	DIADENT	25,00	3.750,00
173	RESINA FLOW COM CARGA (BASE + CATALISADOR C/2 GRAMAS COR A 3)	KIT	600	80322400089	MAQUIRA	13,00	7.800,00

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
183	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL C/ 2,5 GRAMAS	UND	400	80432419015	AF DO BRASIL	11,00	4.400,00
189	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL C/ 20 UNIDADES	CX	500	80322400030	MAQUIRA	20,00	10.000,00
193	TIRA POLIESTER P/RESTAURAÇÃO DE RESINA C/ 50 UNIDADES	CX	150	80089620014	PREVENT	1,04	156,00
199	VASELINA SÓLIDA C/ 30 GRAMAS	POTE	500	80432410069	AF DO BRASIL	5,50	2.750,00
						<b>TOTAL:</b>	67.667,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Francisco Iglesias de Souza Fernandes/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
02	ACIDO FOSFORICO A 37% (ATAQUE ACIDO) C/ 2,5 ML	UND	450	81986630015	IMPLA	1,19	535,50
11	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G 0,3 X 21 MM C/ 100 UNIDADES	CX	400	10330689063	DESCARPACK	29,35	11.740,00
21	ANESTESICO 3% C/ VASO C/ 50 UNIDADES LÍQUIDA	CX	600	1041100010043	SSWHITE	68,98	41.388,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO DENTAL C/ 40 GRAMAS	UND	300	80322400053	MAQUIRA	2,38	714,00
35	BROCA 1016 HL	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
37	BROCA 3017 HL	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
38	BROCA 3018 HL	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
39	BROCA 3118 F	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
41	BROCA 4138	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
46	BROCA CARBIDE FG 702 C HASTE EXTRA LONGA	UND	300	10064010120	KAVO	10,25	3.075,00
59	BROCA DIAMANTADA N 1011	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
60	BROCA DIAMANTADA N 1012	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
61	BROCA DIAMANTADA N 1013	UND	600	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
62	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	600	80676920044	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
63	BROCA DIAMANTADA N 1015	UND	600	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
64	BROCA DIAMANTADA N 1032	UND	600	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
65	BROCA DIAMANTADA N 1033	UND	600	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
66	BROCA DIAMANTADA N 1034	UND	600	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
67	BROCA DIAMANTADA N 1035	UND	600	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	1.344,00
68	BROCA DIAMANTADA N 1062	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
69	BROCA DIAMANTADA N 1065	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
70	BROCA DIAMANTADA N 1151	UND	300	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	672,00
71	BROCA DIAMANTADA N 2135	UND	400	80676920015	3R/MICRODONT	2,24	896,00
89	COLGADURAS PARA RAI0 X	UND	150	81986630001	IMPLA	2,89	433,50
94	CUNHÁ DE MADEIRA PONTA FINA C/ 100 UNIDADES	PCT	500	81986630008	IMPLA	6,29	3.145,00
100	ESCOVA DE ROBSON P/IA PROFILAXIA BRANCA CERDAS RETAS	UND	2000	81593730012	IMPLA	0,87	1.740,00
105	EUCALPTOL C/ 10 ML	UND	400	1029850085	BIODIMAMICA	7,82	3.128,00
109	FIO DE SEDA 3,0 C/ AGULHA DE ½ CM DE 18 MM C/ 24 UNIDADES	CX	200	80495510022	MEDIX	38,98	7.796,00
117	FIXADOR P/ RARADIOGRAFIAS ODONTO C/ 475 ML	UND	350	80495510022	IMPLA	8,98	3.143,00
142	IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO LÍQUIDO C/ 10 ML + PO C/ 8 GRAMAS	KIT	800	80149719035	SSWHITE	24,89	19.912,00
161	OLEO LUBRIFICANTE UNI SPRAY C/ 200 ML	UND	300	ISENTO	IMPLA	15,95	4.785,00
167	PASTA PROFILÁTICA C/ 90 GRAMAS	UND	500	80954610002	ALLPLAN	4,01	2.005,00
170	PLACA DE VIDRO 10 MM POLIDA	UND	350	ISENTO	IMPLA	7,77	2.719,50
172	REGUA MILIMETRADA P/ ENDODONTIA DE ALUMÍNIO 85,6 X 15X 3 MM	UND	150	81986630001	IMPLA	6,59	988,50
181	REVELADOR P/ RADIOGRAFIAS ODONTO C/ 475 ML	UND	300	ISENTO	IMPLA	8,71	2.613,00
182	ROLETE DENTAL ALGODÃO C/ 100 UNIDADES	PCT	1000	80156070016	MAXCLEAN	2,08	2.080,00
185	SILICONE CONDENSACAO KIT (C/ 500 GRAMAS DO PESADO, C/ 50 GRAMAS CATALISADOR E C/ 120 GRAMAS LEVIANO)	KIT	120	81009350013	YLLER	97,14	11.656,80
188	SUGADOR CIRURGICO DE METAL	UND	250	81986630001	IMPLA	13,27	3.317,50
190	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UNIDADES	PCT	800	80156070001	BIODONT	7,30	5.840,00
191	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UND	350	81593730012	IMPLA	0,80	280,00
194	TIRAS LIXA DE AÇO COMPRIMENTO 150 MM LARGURA X 4 MM C/ 12 UNIDADES	ENV	200	81986630005	IMPLA	5,24	1.048,00
195	TIRAS LIXA PAPEL P/ ACABAMENTO EM RESINA GROSSA/ MÉDIA C/ 150 UNIDADES	CX	150	81986630005	IMPLA	5,49	823,50
						<b>TOTAL:</b>	153.274,80

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Lucas de Moraes Ladeira/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
14	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 21 G HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25/ 0,70 MM C/ 100 UNIDADES	CX	150	10330660051	DESCARPACK	3,55	772,50
42	BROCA BAIXA ROTACAO N 02	UND	600	80196880199	DENTSPLY	3,55	2.130,00
43	BROCA BAIXA ROTACAO N 04	UND	600	80196880199	DENTSPLY	3,55	2.130,00
44	BROCA BAIXA ROTACAO N 06	UND	600	80196880199	DENTSPLY	3,55	2.130,00
45	BROCA BAIXA ROTACAO N 08	UND	400	80196880199	DENTSPLY	30,00	1.200,00
74	BROCA P/ ACABAMENTO EM RESINA LAMINADA P/ PEÇA DE MÁO	UND	400	10349450086	PRIMA	30,00	12.000,00
76	BROCA PONTA SHOFU FINA 241	UND	350	ISENTO	MK LIFE	23,40	8.190,00
101	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	20000	ISENTO	MEDFIO	0,64	12.800,00
						<b>TOTAL:</b>	41.572,50

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
08	ADESIVO DENTARIO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO ESMALTE E DENTINA C/ 5 ML	UND	560	10298550087	BIODINAMICA	11,65	6.524,00
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1 LITRO	LT	600	ISENTO	VIC PHARMA	5,67	3.402,00
19	ALMOTÓLIA PLÁSTICA 250 ML BRANCA	UND	450	ISENTO	J. PROLAB	3,14	1.413,00
115	FIO MONONYLON 4.0 3/8 C/ 24 UNIDADES	CX	250	10369460141	PROCARE	32,40	8.100,00
118	FLUOR EM GEL C/ 250 ML	UND	600	25351.579264/2016-04	ICE FRESH KIDS	4,88	2.928,00
143	LÁMINA DE BISTURI N 12 C/ 100 UNIDADES	CX	150	10369460125	SOLIDOR	25,13	3.769,50
144	LÁMINA DE BISTURI N 15 C/ 100 UNIDADES	CX	150	10369460125	SOLIDOR	24,99	3.748,50
165	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/ 20 ML	UND	360	10298550073	BIODINAMICA	7,17	2.581,20
						<b>TOTAL:</b>	<b>32.466,20</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Willian Cirilo de Almeida/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
16	ALCOOL 90º C/ 1 LITRO	LT	350	329520013	FLOPS	8,31	2.908,50
						<b>TOTAL:</b>	<b>2.908,50</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Gustavo Marques Ferreira/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
23	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% C/ 50 UNIDADES	CX	300	101770028	DFL	136,68	41.004,00
24	ANESTÉSICO TIPO CITANEST COM OCTAPRESSIM C/ 50 UNIDADES	CX	300	101770028	DFL	136,48	40.944,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>81.948,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Alessandra de Oliveira Lara Castanheira/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
96	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS	UND	200	326100033	PROLINK	98,80	19.760,00
187	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL C/ 250 ML	UND	1600	RDC 576/2021	FARMAX	5,99	9.584,00
198	VASELINA LÍQUIDA C/ 1000 ML	LT	200	ISENTO	ANTARES	30,99	6.198,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>35.542,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Sebastião Soares de Oliveira/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
07	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	300	ISENTO	OTOCENTRAL	5,56	1.668,00
12	AGULHA GENIVAL EXTRA CURTA 15 MM C/ 100 UNIDADES	CX	1000	80026180062	SALDANHA	30,66	30.660,00
28	ARCO PARA LENÇOL YONG TAMANHO 95 MM X 100 MM	UND	500	80756530004	COOPERFLEX/COOPERF	6,96	3.480,00
58	BROCA CIRURGICA 702 HL PARA PEÇA RETA JET	UND	250	10258190094	JET/LABOR	8,89	2.222,50
75	BROCA PONTA SHOFU CHAMA 244	UND	300	10392990081	MKLIFE	9,70	2.910,00
77	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO DUPLO COR (76/22 MM) C/ 12 UNIDADES	ENV	50	80432410033	AAF/AAF	2,09	104,50
81	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ 28 GRAMAS E ACELERADOR LÍQUIDO C/ 10 ML)	KIT	400	80442020060	IODONTOSUL	30,66	12.264,00
87	CIMENTO TIPO PULPO SAN (OXÍDO DE ZINCO E EUGENOL PO C/ 28 GRAMAS + ACELADOR LÍQUIDO C/ 10 ML)	KIT	420	10298550041	INTERIM/BIODINAMIC	16,09	6.757,80
91	CONE DE PAPEL 15 A 40 25 MM C/ 180 UNIDADES	CX	350	80093570002	ENDOPOINTS/TANARI	35,00	12.250,00
95	CURATIVO PRONTO CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO C/ 25 GRAMAS	UND	500	10298550113	FILLTEMP/BIODINAMI	7,64	3.820,00
99	ESCOVA AÇO P/ LIMPEZA DE BROCAS	UND	400	ISENTO	PHARMAINOX	5,31	2.124,00
106	EXTIRPA POLPA TAMANHO 15 C/ 10 UNIDADES	CX	200	ISENTO	QUIMIDROL	23,80	4.760,00
119	FORMOCRESOL C/ 10 ML	UND	250	ISENTO	BIODINAMICA	5,17	1.292,50
121	GESSO PEDRA C/ 1 KG	PCT	600	ISENTO	ASFER	6,72	4.032,00
122	GESSO PEDRA IV C/ 1 KG	PCT	600	ISENTO	ASFER	13,44	8.064,00
123	GRAMPO 14 A	UND	150	82667650001	COOPERFLEX	6,30	945,00
124	GRAMPO 209	UND	150	82667650001	COOPERFLEX	6,30	945,00
125	GRAMPO 211	UND	150	82667650001	COOPERFLEX	6,30	945,00
126	GRAMPO N 205	UND	150	82667650001	COOPERFLEX	6,30	945,00
127	GRAMPO N 206	UND	150	80398280037	COOPERFLEX	6,30	945,00
147	LIMA KERR N 8 (25 MM) C/ 6 UNIDADES	KIT	250	80398280037	TDK	13,65	3.412,50
148	LIMA KERR N 10 (25 MM) C/ 6 UNIDADES	KIT	250	80398280037	TDK	13,65	3.412,50
150	LIMA KERR N 15 A 40 (25 MM) C/ 6 UNIDADES	KIT	250	80398280037	TDK	13,65	3.412,50
152	LIMA KERR N 15 (25 MM) C/ 6 UNIDADES	KIT	250	80398280037	TDK	13,65	3.412,50
153	LIMA KERR N 20 (25 MM) C/ 6 UNIDADES	KIT	250	80398280037	TDK	13,65	3.412,50
162	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADES	ENV	400	80449180013	PHARMAINOX	1,54	616,00
186	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO C/ 10 ML	UND	400	10298550099	HEMOSTANK	12,89	5.156,00
192	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/ 50 UNIDADES	CX	260	ISENTO	CLEANTEST	147,00	38.220,00
197	TRICRESOL FORMALINA C/ 10 ML	UND	300	ISENTO	BIODINAMICA	5,32	1.596,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>163.784,80</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Luiz Carlos Balam/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
157	LUVA LATEX PROCEDIMENTO "M" C/ 100 UNIDADES	CX	2000	80495510022	MEDIX	14,37	28.740,00
160	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL COM ELÁSTICO (ORELHAS) COM ANVISA C/ 50 UNIDADES	CX	2300	81358060002	LAVIE	3,82	8.786,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>37.526,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Radamés José Fritola/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
13	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO (PONTA PARA ASPIRAÇÃO E METAL) 40 MM X 02 MM C/ 100 UNIDADES	CX	200	10369460064	LABOR	71,60	14.320,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>14.320,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Maria Fernanda Guimarães/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
15	ALCOOL 70% C/ 1 LITRO	LT	1600	3295200130019	SUPERVALE	6,00	9.600,00
29	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30 GRAMAS C/ 10 UNIDADES	PCT	1500	ISENTO	GOLDMED	15,90	23.850,00
90	COMPRESSA GAZE 7,5X 7,5 9 FIO C/ 500 UNIDADES	PCT	2200	ISENTO	CLEAN	13,80	30.360,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>63.810,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Soliana Verginia Braga/ Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **RR MED DESCK LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
196	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES	PCT	1500	81818100004	VABENE	7,00	10.500,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>10.500,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Alexandre Barbosa Rodrigues/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**

Detentora da Ata: **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais e consumo em atendimento ao Setor da Gestão da Saúde Bucal e Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	REGISTRO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
20	ANESTESICO 2% S/ VASO C/50 UNIDADES	CX	350	104110001004-3	SSWHITE	109,90	38.465,00
92	CONE DE PAPELI 45 A 80 25 MM C/180 UNIDADES	CX	350	10223060029	META BIOMED	32,90	11.515,00
108	FILME ODONTOLÓGICO C/150 PELITICAS	CX	600	80378750033	CARESTEA M	170,00	102.000,00
110	FIO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA DE ½ CM DE 20 MM C/ 24 UNIDADES	CX	300	80495519013	MEDIX	38,50	11.550,00
154	LIMA KERR N 25 (25 MM) C/ 6 UNIDADES	KIT	250	80398280037	TDK FILES	13,60	3.400,00
158	LUIVA LATEX PROCEDIMENTO "P" C/ 100 UNIDADES	CX	1500	ISENTO	MEDIX	13,75	20.625,00
159	LUIVA LATEX PROCEDIMENTO "PP" C/ 100 UNIDADES	CX	1000	ISENTO	MEDIX	13,80	13.800,00
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1 C/ 4 GRAMAS	TB	600	10298550040	BIODINAMI CA	10,29	6.174,00
176	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 C/ 4 GRAMAS	TB	600	10298550040	BIODINAMI CA	10,25	6.150,00
177	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 C/ 4 GRAMAS	TB	600	10298550040	BIODINAMI CA	10,34	6.204,00
178	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 C/ 4 GRAMAS	TB	600	10298550040	BIODINAMI CA	10,00	6.000,00
180	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 1 C/ 4 GRAMAS	TB	600	10298550040	BIODINAMI CA	10,22	6.132,00
						<b>TOTAL:</b>	<b>232.015,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 15 de Janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Thiago Almeida da Silva/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lavinia do Carmo Diniz

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Detentora da Ata: **AUGUSTO PNEUS LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento pneus novos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	Pneu 175/70 R13, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	124	TORNEL-CLASSIC	R\$ 208,00	R\$ 25.792,00

2	Pneu 185/70 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	174	JK-VECTRA	R\$ 259,00	R\$ 45.066,00
4	Pneu 185/60 R15, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	184	XBRI-FASTWAY	R\$ 214,00	R\$ 39.376,00
8	Pneu 2.75 X 18, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNID	24	MAGGION-PREDATOR	R\$ 104,00	R\$ 2.496,00
9	Pneu 90 X 90 R18, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	24	MAGGION-PREDATOR	R\$ 135,02	R\$ 3.240,48
10	Pneu 195/55 R16 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	12	SUNWIDE -RS-ONE	R\$ 249,00	R\$ 2.988,00
12	Pneu 205/60 R16 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	104	LINGLONG-GREEN-MAX-HP010	R\$ 273,00	R\$ 28.392,00
15	Pneu 215/75 R17,5 MISTO certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	14	DOUBLEST AR-SR165	R\$ 647,00	R\$ 9.058,00
16	Pneu 110 X 90 R17, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	24	MAGGION-VIPER	R\$ 222,00	R\$ 5.328,00
17	Pneu 185/65 R14 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	64	JK-UX ROYALE	R\$ 258,00	R\$ 16.512,00
						<b>TOTAL:</b> R\$ 178.248,48

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

1. 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cataguases, 16 de janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira/Empresária  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soare/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Detentora da Ata: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento pneus novos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
13	Pneu 225/65 R16, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	104	FARROAD	R\$ 350,00	R\$ 36.400,00
						<b>TOTAL:</b> R\$ 36.400,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

2. 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cataguases, 16 de janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Joel Gonçalves de Deus/Empresário  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento pneus novos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
6	Pneu 175/65 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	44	DYNAMO	R\$ 267,00	R\$ 11.748,00
7	Pneu 90 X 90 R19, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	24	SERVIS	R\$ 173,00	R\$ 4.152,00
14	Pneu 205/55 R16 certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	12	DOUBLEST AR	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00
						<b>TOTAL:</b> R\$ 19.764,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

3. 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cataguases, 16 de janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Vander Alves da Silva/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Detentora da Ata: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento pneus novos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
5	Pneu 215/75 R17, 5, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	UNID	128	XBRI / SHANDONG LINGLONG TIRE	R\$ 494,27	R\$ 63.266,56
						<b>TOTAL:</b> R\$ 63.266,56

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

4. 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cataguases, 16 de janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Rodrigo Antonio Barbon/Empresário  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Detentora da Ata: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento pneus novos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Class. Unit.	Quant	Marca	Valor unit.	Valor Total
3	Pneu 175/70 R14, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	384	ROADKING/ RADIAL 109	R\$ 224,00	R\$ 86.016,00
11	Pneu 225/75 R16C, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UNID	104	MASSIMO/ DUREVO V1	R\$ 385,00	R\$ 40.040,00
						<b>TOTAL:</b> R\$ 126.056,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

5. 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Cataguases, 16 de janeiro de 2024  
José Henriques/Prefeito de Cataguases  
Leonardo Vendruscolo Toniello/Representante legal  
Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração  
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município  
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E FLAVIO A GOULART CNPJ 27.109.885/0001-18, PARA SHOW ARTÍSTICO DO MONOBLOCO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01/02/2024 DURANTE O EVENTO PROGRAMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CHAMADO "ESTAÇÃO DA FOLIA - PRÉ CARNAVAL 2024".

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical do grupo "Monobloco" para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo do município no evento "Estação da Folia - Pré Carnaval 2024".

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Cód. Comprasnet
01	Apresentação musical do grupo artístico.	Serv.	01	12610

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir de 23 de janeiro de 2024 e término em 22 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**PREÇO** O valor total da contratação é de R\$ 83.410,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - 2135 - Realização de Eventos e Produção Local  
3.3.90.39.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo.

Cataguases, 23 de janeiro de 2024.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases  
Flávio Azevedo Goulart / Representante  
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município  
Rosângela Moreira L. Costa / Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyly Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E WMA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 19.050.800/0001-45,

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 13.469.167/0001-48, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO VISANDO DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO AO SIPT DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB).**

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 016/2022 e reajuste do valor conforme memorando 007/2024 e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando em início em 21 de fevereiro de 2024 e término em 20 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.

**DO VALOR** O valor global deste aditivo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) comprovando a vantagem e em concordância com a proposta atual do fornecedor, sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item:

Item	Und	Quant.	Especificação	Vr. Atual	Vr. Reaj.
1	Serv.	1	ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO AGRONÔMICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA PARA INFORMAÇÃO AO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRA NUA PARA INFORMAÇÃO AO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME IN 1877/19 E ABNT16.653-3 PARA O ANO DE 2022.	R\$ 11.200,00	R\$ 9.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente.

2.051 - Manutenção Administrativa - Secretaria de Fazenda 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 185).

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e alterações do primeiro aditivo, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 26 de janeiro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Helcio Franco Moreira / Representante

Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

Douglas Barbosa / Secretário M. de Fazenda

Testemunhas Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, CNPJ 21.565.740.0001-45 PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**DO OBJETO-** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 018/2023 conforme memorando da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente nº 518/2023 e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 09 (nove) meses iniciando a contagem a partir de 01 de janeiro de 2024 e término em 30 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da administração pública.

**DO VALOR** Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a saber:

GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	QDTADE DE MESES	Valor MENSAL	Valor Total
	09	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao objeto do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária de 2024 compatível com: INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 – (Ficha 1493).

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 28 de dezembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

David Carvalho Pimenta / Representante

Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

José Valverde / Secretário de Meio Ambiente

Testemunhas Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO E SEGURANÇA 24 HORAS COM APOIO TÉCNICO, VIATURA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA ENGETRONIC NETSAT SEGURANÇA VIA SATELITE MIRA LTDA, CNPJ 07.594.616/0001-87.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2022 conforme ofício 006/2024 do Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** - O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 11 de janeiro de 2024 e término em 10 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

**DO VALOR** - O valor global deste contrato é de R\$ 135.664,32 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) sendo assim discriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitários e total de cada item:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias destinadas aos serviços estão descritas no ofício 006 do ano de 2024 do Setor de Compras da Prefeitura de Cataguases.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 09 de janeiro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Otávio Moreira Nicolay Secco / Sócio administrador

Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município

Luci Mara Guedes Gonçalves/ Secretária de Educação

Emília de Sousa Menta/ Secretária de Administração

Rosângela Moreira Lima Costa/ Secretária de Cultura e Turismo

Daniel Maciel da Silva/ Sec. de Esportes

Ana Carolina Almeida Damasceno/ Secretária de Desenv. Social

José Valverde / Secretário de Meio Ambiente

Testemunhas Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Aabria

**SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022  
CONTRATO DE OBRAS Nº 014/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ASX CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 41.970.439/0001-24, PARA OBRA DO TREVO DA AVENIDA MEIA PATACA DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.**

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2022 conforme ofício 018/2024 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 27 de janeiro de 2024 e término em 26 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 25 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Julia Werneck Tartaglia/ Julia Werneck Tartaglia

Alonso Aparecido de Oliveira/ Representante

José Maria Magalhães Sasso/ Secretário Municipal de Obras  
Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz/ Nilyê Faria de Oliveira

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo para atender à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

**EMPRESAS:** MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

Valor homologado: R\$ 28.195,78

Valor estimado: R\$ 51.700,67

Itens frustrados: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16 e 17

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutícolas para atender à Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

**EMPRESAS:** 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES, COMERCIAL P&L LTDA, JC TEIXEIRA & CIA LTDA, VAREJÃO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA.

Valor homologado: R\$ 120.157,51

Valor estimado: R\$ 95.922,54

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

**OBJETO:** Seleção de Pessoas Físicas ou Micro Empreendedores Individuais (MEI), visando à OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi.

**PERMITENTE:** MAURÍCIO BARBOSA, LUCIANA QUINTINO ROSA

**Adjudicação/Homologação:** 29/01/2024

Valor individual da outorga homologado: R\$ 3.000,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretária de Saúde, convida a todos para Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 14 hs, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da apresentação do Relatório Quadrimestral do primeiro e segundo quadrimestres do exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012. A audiência será aberta a todos. Contamos com sua presença.

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



O Empreendedor CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Zona da Mata, Licença Ambiental Concomitante -LAC 1- Fase LOC para o empreendimento CT METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.386.335/0001-40 atividade código B-07-01-3 (Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos), no município de Cataguases-MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 0004313.



O Empreendedor SEVERIANO MOREIRA DA SILVA nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Zona da Mata, Licença Ambiental Concomitante -LAC 1- Fase LOC para o empreendimento METALURGICA CATAGUASES INDUSTRIA E COMÉCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 22.282.586/0001-67 , atividade código B-07-01-3 (Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos), no município de Cataguases-MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 0004339.

### ATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, às 17:00 horas (dezessete) encerrou-se o prazo de inscrição de chapas para Eleição do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cataguases, a realizar-se no dia 01 de março de 2024. A Chapa Registrada Única, que recebeu a numeração de Chapa nº 01, foi requerida pelo associado JOSÉ ROBERTO ROSA, registrando a candidatura dos seguintes associados, conforme a discriminação abaixo:

CHAPA nº 01

JOSÉ ROBERTO ROSA - MIBA Industrial Bearings Brasil Ltda.

LUIZ SIMÕES DE MELO - MIBA Industrial Bearings Brasil Ltda.

RENATO GASPAR DA SILVA - MIBA Industrial Bearings Brasil Ltda.

ENDHEL JUNIO CASTELANO PROCOPIO - MIBA Industrial Bearings Brasil Ltda.

BENJAMIN PERES VARGAS – Aposentado.

JOSÉ ROBERTO RIGUETE – Aposentado

GILMAR BRÁS FARIA RAMOS – Aposentado

Fica aberto o prazo de 03 dias para impugnação de candidatura, a partir desta publicação no Jornal Cataguases/MG.

**Márcio Heleno Ribeiro**

- Diretor Presidente-

Rua Nogueira Neves, 187- salas 01 e 08 – Edf. Rotary – Cataguases- Mg- CEP 36770-070 - email- sindmetalcataguases@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 26/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de Neyde Baronto Couto por Agda Roberta Medina como Conselheira Suplente representante governamental (Secretaria de Desenvolvimento Social).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de janeiro de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável em 17/01/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 26/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de janeiro de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 060/2023, que estabeleceu os parâmetros para o registro de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Cataguases;

Considerando o relatório da reunião da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas CMAS, que analisou as documentações pertinentes para fins de registro e renovação de registro no CMAS, e seu parecer favorável em 17/01/2024;

Considerando a apresentação do relatório em Assembleia Geral Ordinária e sua aprovação em 26/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Deferir a renovação de registro das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN);

Centro Espírita Jota Lacerda;

Educardário Dom Silvério; e

Instituto Francisca de Souza Peixoto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de janeiro de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.484/2017, que Dispõe sobre o Sistema Único de assistência Social do Município de Cataguases e,

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109/2011 que trata da Tipificação dos Serviços de Assistência Social;

Considerando a apresentação e apreciação do Plano de Ação Anual 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em reunião da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas e Projetos, realizada em 17/01/2024;

Considerando a apresentação do relatório em Assembleia Geral Ordinária e sua aprovação em 26/01/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Anual 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 26/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 26 de janeiro de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

## EDUCAÇÃO - VOLTA ÀS AULAS

# Prefeitura inclui mais uma escola no regime Tempo Integral

► Vera Lúcia Maciel

Começa nesta segunda-feira, dia 5, o ano letivo 2024, marcando o retorno dos estudantes às salas de aula. Uma das novidades é a transformação da Escola Municipal Prefeito José Esteves, localizada no bairro Leonardo, em uma instituição de ensino em tempo integral, realizando oficinas educativas, culturais e de lazer no contraturno escolar. Nove outras unidades municipais já operam neste mesmo sistema.

Os alunos do 1º ao 9º do ensino fundamental da Escola do bairro Leonardo passam a contar com aulas de capoeira, violão, informática, reforço de matemática e português, podendo ainda ser incluídas oficinas de dança e bordado na grade por meio de uma parceria estabelecida entre as secretarias municipais de Educação e Desenvolvimento Social, esta por meio do Cras Ana Costa Valentim.

Também como destaque para o novo ano letivo nas escolas municipais é a presença de um quadro de professores completo em todas as unidades, como resultado de um processo de contratação iniciado pela Prefeitura em dezembro do ano passado.

Os profissionais da educação, em preparação para essa nova etapa, retomaram suas atividades no dia 1º de fevereiro. Esse período foi dedicado à organização das escolas, garantindo que tudo estivesse pronto para receber os alunos e proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

Outro momento marcante desse retorno foi a palestra realizada no Centro Cultural Humberto Mauro, dia 2, conduzida pelo vice-prefeito Marco Andrade e pela psicóloga Júlia Mazini. O evento contou com a participação de aproximadamente 180 professoras da Educação Infantil, abordando o tema "O brincar na Educação Infantil".



*Escola Prefeito José Esteves vai oferecer diversas oficinas para atender em tempo integral*

## ADMINISTRAÇÃO

# Serviços Urbanos recebe ação conjunta do Programa Servidor em Foco

► Roberto Guimarães

Na manhã da última terça-feira, dia 30, aconteceu no Almoarifado da Secretaria de Serviços Urbanos um conjunto de ações para atendimento aos servidores daquele setor, uma iniciativa da secretaria de Administração, por meio do Programa Servidor em Foco. Em parceria com o Grupo Metra Medicina e Segurança do Trabalho, os colaboradores da Prefeitura receberam atendimento médico para acompanhamento de exames periódicos de saúde. Além disso, profissionais da Prefeitura nas áreas de nutrição, assistência social e medicina do trabalho, integrantes do Programa Servidor em Foco, promoveram rodas de conversa com dicas de alimentação saudável, correção postural na rotina de trabalho e ressaltaram a importância do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) na prevenção de acidentes.

De autoria do Poder Executivo, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo prefeito José Henrique por meio da Lei Municipal 4.942/2022, o Programa Servidor em Foco tem o propósito de institucionalizar a política de valorização dos servidores públicos da Prefeitura de Cataguases. Para isso, o Programa conta com uma equipe multidisciplinar de profissionais voltados para a promoção de direitos, saúde e qualidade de vida. Além disso, o Programa incentiva práticas de responsabilidade social e de aproximação entre os trabalhadores para construção de vínculos de união e amizade, objetivando a melhoria contínua do ambiente de trabalho. "Nós entendemos que com esses propósitos todos saem ganhando, sobretudo a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao cidadão", avalia a coordenadora-geral do Servidor em Foco, Marilza Ferreira.

Conforme previsto em lei, o Plano de Ação do Programa deve ser elaborado e aprovado anualmente no primeiro trimestre do ano pelo Poder Executivo, podendo ser integrado e coordenado pelo departamento de Gestão de Pessoas com a colaboração de todas as secretarias municipais. Cabe ainda à Administração Municipal o acompanhamento de metas e indicadores do Programa de Valorização do Servidor Municipal em cada uma de suas secretarias. Para este ano, conforme já antecipou a coordenadora Marilza Ferreira, o Programa planeja ofertar cursos profissionalizantes aos servidores, de acordo com a demanda por capacitação de pessoal dos setores e das secretarias da Prefeitura.



*Além do atendimento médico, o Programa Servidor em Foco promoveu rodas de conversa com dicas de alimentação saudável, correção postural e uso de equipamentos de proteção nas rotinas de trabalho*



## MAIS SERVIDOR EM FOCO

*O Programa Servidor em Foco realizou o encontro com o primeiro grupo de servidores da Policlínica Municipal de Cataguases. A proposta da atividade realizada no último dia 25 de janeiro, uma quinta-feira, foi de promover momentos de reflexão, escuta e de fala dos servidores, com estímulo ao autocuidado como servidor e profissional. Investir no capital humano é fortalecer os atendimentos diários e relacionamentos interpessoais nos setores públicos.*